



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

INDICAÇÃO Nº _____/2025

INDICO A INCLUSÃO DO DIA DO
GARI (16 DE MAIO) COMO
FERIADO NO CALENDÁRIO DA
EMPRESA VALE NORTE,
MEDIANTE PREVISÃO EM
ACORDO COLETIVO OU
CONVENÇÃO COLETIVA DE
TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Indico, ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Ambiental do Estado do Rio Grande do Norte (SINDLIMP/RN), bem como à empresa Vale Norte Construtora Ltda – ME, empresa responsável pelos serviços de limpeza urbana no município de Mossoró, para que considerem a inclusão do dia 16 de maio – Dia do Gari – como feriado no calendário da empresa, mediante previsão em Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

A Lei Municipal nº 3.959, de 19 de julho de 2022, instituiu no âmbito do município de Mossoró o Dia do Gari, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de maio, em justa homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

A data tem relevante valor simbólico e social, reconhecendo a importância da atuação cotidiana dos garis, que exercem uma função indispensável à manutenção da saúde pública, da higiene urbana e do bem-estar coletivo. São trabalhadores que lidam diretamente com os resíduos da cidade, enfrentando adversidades, intempéries e riscos, sempre em prol de uma cidade mais limpa e saudável para todos.

Tendo em vista esse reconhecimento, sugere-se que o SINDLIMP/RN e a empresa Vale Norte Construtora Ltda – ME considerem a inclusão do Dia do Gari como feriado no calendário oficial da empresa, mediante previsão expressa em Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Destaca-se como exemplo positivo o município de Natal/RN, onde, por meio de Acordo Coletivo celebrado entre o SINDLIMP/RN e a URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o dia 16 de maio é reconhecido como feriado da categoria, proporcionando aos trabalhadores o merecido descanso e o devido reconhecimento pela sua contribuição à cidade.

A adoção da mesma prática em Mossoró representará um avanço significativo nas relações



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400

CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

laborais, promovendo a valorização dos profissionais da limpeza urbana e fortalecendo a dignidade do trabalho.

• Mossoró-RN, 16 de maio de 2025.


JOÃO MARCELO
Vereador - PSD